



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 133/1972

SÚMULA: Abre crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de Cr\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), para amortização de 12 (doze) prestações, vencíveis em 1972, oriunda da aquisição de máquinas rodoviárias, autorizada pela Lei n° 116/71, como segue:

1	Programa – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
13	Sub-Programa – Dívida Interna
3.0.0.0-13	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0-13	TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.4.0-13	Juros
3.2.4.1-13	Juros de Dívida Pública
01.0	Fundado Interna
a) Juros contratuais referentes à dívida de que trata a Lei n° 116/71.....	56.275,92
4.0.0.0-13	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0-13	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0-13	Amortização
4.3.1.1-13	Amortização da Dívida Ativa
01.00	Fundado Interna
a) Amortização da Dívida de que trata a Lei n° 116/71.....	96.364,08
Total.....	152.640,00

ART. 2º.- O Executivo deverá fazer constar nas propostas orçamentárias dos exercícios de 1973 e 1974, recursos para amortização da dívida, e inclusive de juros contratuais, de que trata a Lei n° 116/71, como segue:

No exercício de 1973:

Amortização da dívida.....	96.364,08
Juros.....	56.275,92
Total.....	Cr\$ 152.640,00

No exercício de 1974:

Amortização da dívida.....	48.182,04
Juros.....	28.137,96
Total.....	Cr\$ 76.320,00

ART. 3º.- Para atendimento do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual quantia da dotação orçamentária a saber:



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

07.00	Órgão: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.50	Unidade – Divisão do Serviço Rodoviário Municipal
	4 Programa – Viação, Transporte e Comunicação
	42 Sub-Programa: Rodoviário
	4.0.0.0-42 Despesas de Capital
	4.1.0.0-42 Investimentos
	4.1.3.0-42 Equipamentos e Instalações
	a) Aquisição de tratores.....152.640,00

ART. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 11 de abril de 1972.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº 06/1972.

Autor: Executivo Municipal.